

LAWFARE: A DOENÇA DISFARÇADA DE CURA

Eduardo Pereira Gravina JÚNIOR (Unileste); Leonardo Martins De SOUZA (Unileste); Angélica Barroso BASTOS (Unileste)

Introdução: Pouco conhecido, o termo Lawfare foi introduzido em nosso meio jurídico após abusos do MP juntamente com Magistrados, aproveitando-se da conjuntura sociopolítica que vivenciávamos, utilizando de pretextos “legais” para praticarem atos “ilegais”. Esclarecemos que pode aparentar ser de compleição caótica, entretanto, tratamos neste artigo da tarefa de facilitar o entendimento dos caros leitores quanto a este assunto obscuro para a grande maioria, bem como clarificar a importância de combatermos esse fenômeno plurifacetado, que tem se apresentado no meio jurídico, sociológico, político, social, midiático, entre outros, que nos atinge muitas vezes, sem mesmo tomarmos ciência.

Objetivo: Este artigo tem como objetivo central demonstrar que com a prática do lawfare, diversos Direitos Humanos são afrontados, uma vez que, cuida-se de fenômeno complexo, multifacetado, praticado, em regra, por poderosos membros do Estado, seja pela via administrativa, judiciária ou legislativa, com apoio massivo da mídia, influenciando a opinião pública. **Metodologia:** A pesquisa exploratória, funda-se em estudos perfunctórios em que ainda não há informações e dados suficientes para ensejarem uma pesquisa explicativa. Na construção do artigo, sendo um assunto pouco conhecido, objetivando maior conhecimento e difusão do caso em tela, utilizamos a pesquisa exploratória, que consistiu na análise, precípua, de bibliografias, como livros, artigos, notícias jornalísticas, bem como estudos de casos emblemáticos da prática do lawfare.

Resultados: Como desenlace de toda essa situação, vivenciamos um Poder Judiciário cada vez mais fragilizado, bem como desacreditado como solucionador de litígios de forma parcial, justa e coerente, sendo que nas palavras do jurista e diplomata Ruy Barbosa “a justiça cega para um dos lados, já não é justiça. Cumpre que enxergue por igual à direita e à esquerda”. No mesmo sentido, em razão das reiteradas desilusões populares causadas pelos veículos de informações, que vêm cumprindo um papel de tão somente enfraquecer o governo de situação, seja ele qual for, vem ocasionando uma desesperança popular quanto aos políticos, fazendo com que a sociedade conjecture que todo homem público é corrupto, generalizando este pensamento equivocado.

Conclusão: Diante do exposto, incontestável que a prática do lawfare é o uso estratégico do Direito para deslegitimar, prejudicar ou aniquilar um inimigo, agredindo diversos direitos conquistados ao longo da história humana, entre os quais reside o princípio da presunção de inocência, do Juiz Natural, da Imparcialidade do julgador, entre outros.

Palavras-chave: Direitos humanos. Devido processo legal. Lawfare.

Agências de fomento: Unileste